



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
MINERAÇÃO. CNPJ/MF: 23.060.366/0001-93



PUBLICAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DE TERRA SANTA– SEMMAM-TS

LICENÇA DE: **OPERAÇÃO (LO)**

O Sr. **FELIPE ASSIS ANDRADE**, inscrito no CPF nº **701.22.622-00**, localizado na **Rua 08 de Maio, bairro: São Francisco, nº 885**, Bairro: **São Francisco**, com atividade de **Parcelamento de Solo Urbano - Loteamento**, torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Terra Santa– SEMMAM-TS, concedeu-lhe a **Licença de Operação** nº 0014/2022, válida de 25/05/2022 a 25/05/2024.

Terra Santa (PA), 16 de novembro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO
CNPJ/MF: 23.060.366/0001-93

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

LO Nº: 014/2022

VALIDADE: 25/05/2024

Processo Nº: 0025/2022

Data do Protocolo: 04/03/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos Art. 23, 30 e 225, Resolução CONAMA nº 237/97, Lei Estadual nº 5.887/95, Art. 93, Resolução COEMA nº 162/2021 e anexo, bem como a Lei Municipal nº 072/2008, concede a licença de operação ao empreendimento abaixo discriminado:

Nome/Razão Social/ Denominação:
FELIPE ASSIS ANDRADE

PORTE:
B-III

Endereço: TRAVESSA SANTA TEREZINHA, N°369, CENTRO- TERRA SANTA, PARÁ

Município: Terra Santa

CNPJ/CPF: 701.221.622-00

Atividade/Tipologia

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO- LOTEAMENTO

Localização da Atividade Licenciada

RUA 08 DE MAIO, N°. Bairro: SÃO FRANCISCO

OBRIGAÇÕES


- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de **30 dias** observando os termos da Lei Nº 072/2008 Código Ambiental do Município de Terra Santa (Anexo VII).
- A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias** antes do vencimento, conforme art. 19, da resolução COEMA no 162 de 02 de fevereiro de 2021.
- Dar cumprimento às condicionantes no verso deste documento (Anexo I e II).

Terra Santa PA, 25 de maio de 2022.

RECEBIDO

EM: 27 / 05 / 2022
Prefeitura Mun. de Terra Santa

Assinatura


Jonas Sousa Pessoa
Secretário M. de
Meio Ambiente e Mineração
Portaria 010/2021

Jonas Sousa Pessoa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 010/2021


Ilciena Teixeira Figueiredo
Gestora Ambiental
CREA: 151738892-9

Ilciena Teixeira Figueiredo
Diretora de Departamento
Portaria nº 150/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO
CNPJ/MF 23.060.366/0001-93

ANEXO I – Licença de Operação

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência desta Licença de Operação, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

RESTRIÇÃO (ÕES) E/OU CONDICIONANTE:

1. Publicar a sua concessão, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** observando os termos da Lei N° 072/2008 - Código Ambiental do Município de Terra Santa (Anexo VII);
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.19, da resolução COEMA nº 162 de 02 de fevereiro de 2021;
3. Essa licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer à SEMMAM uma nova licença quando houver mudança de qualquer um desses itens;
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, após a emissão da Licença, deverá ser apresentado à SEMMAM para análise e conhecimento.
5. Implantar o loteamento de modo a evitar alagamento de quadras e lotes;
6. Gerenciar os resíduos provenientes da implantação em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo armazená-los e encaminhá-los da forma adequada;
7. Adotar todas as medidas necessárias no sentido de minimizar qualquer tipo de poluição ou degradação ao meio ambiente;
8. Realizar plantio de árvores na região central do espaço destinado à circulação de pedestres, compondo um espaço verde urbano. Incluir essa destinação nos contratos de compra e venda dos lotes e apresentar registro fotográfico das árvores plantadas, quando na operação do loteamento. No anexo há uma lista de espécies recomendadas para arborização urbana no Estado do Pará.
9. Não acumular entulhos ou resíduos que possam propagar vetores de doenças.


Jonas Sousa Pessoa
Secretário M. de
Meio Ambiente e Mineração
Portaria 010/2021

Jonas Sousa Pessoa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 010/2021


Ilciena Teixeira Figueiredo
Gestora Ambiental
CREA: 151738892-9

Ilciena Teixeira Figueiredo
Diretora de Departamento
Portaria nº 150/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO
CNPJ/MF 23.063.366/0001-93

ANEXO II- LICENÇA DE OPERAÇÃO

DAS RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS, em face da Resolução COEMA Nº. 162/2021 alterada pela Resolução do COEMA nº 163 de 18/05/2021; Lei Municipal Nº. 072/2008.

Em face da averiguação *in loco* da mesma, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Terra Santa, destaca as seguintes recomendações:


- Obedecer às diretrizes estabelecidas a Lei Municipal Nº. 072/2008.
- É expressamente proibido acumular resíduo de qualquer natureza em via pública.
- É expressamente proibida a queima de resíduos sólidos provenientes do processo produtivo, segundo o Art.º 171º do Código de Postura Municipal Lei nº 072/2008.


De acordo com o Código Ambiental (Lei Nº 072/2008), propõe-se o **DEFERIMENTO** à solicitação de expedição da Licença Ambiental de Operação.

ESPÉCIES SUGERIDAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA, COM BASE EM SALOMÃO ET AL., (2003)

Espécie	Nome popular	Pontos
<i>Moringa pterigocarpa</i>	Moringa	48
<i>Parkia platycephala</i>		48
<i>Heterostemon ellipticus</i>		47
<i>Senna multijuga</i>		47
<i>Bocageopsis multiflora</i>	Envira preta	45
<i>Esenbeckia grandiflora</i>	Canela-de-cutia	44
<i>Guazuma ulmifolia</i>	Periquiteira	44
<i>Lophantera lactescens</i>	Lanterneira	44
<i>Warszewiczia coccinea</i>		44
<i>Andira surinamensis</i>	Andira-uchi	43
<i>Cenastigma macrophyllum</i>	Canela-de-veado	43
<i>Cenastigma tocaninum</i>	Pau-prezinho	43
<i>Ertisma uncinatum</i>	Quarubarana	43
<i>Eugenia brasiliensis</i>	Gramaxama	43
<i>Inga pilosula</i>		43
<i>Myrciaria tenella</i>	Murta-do-campo	43
<i>Myrcarpus fastigianus</i>	Pau-de-bálsamo	43
<i>Pera glabrata</i>	Tanqueira	43
<i>Qualea multiflora</i>	Cinzeiro	43
<i>Ilex cymosa</i>	Jaramantaia	43

SALOMÃO, R. P. et al. **Seleção de Espécies Arbóreas Ornamentais para Arborização Urbana Adequada a Rede Elétrica, Estado do Pará.** Anais do II CITENEL- ANEEL. Anais... Em: II CONGRESSO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM ENERGIA ELÉTRICA. Brasília: 2003. Disponível em: <<http://www.cgti.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/2016/03/Selec%CC%A7a%CC%83o-de-Espe%CC%81cies-Arbo%CC%81reas-Ornamentais-para-Arborizac%CC%A7a%CC%83o-Urbana-Adequada-a-Rede-Ele%CC%81trica-Estado-do-Para%CC%81.pdf>>


Jonas Sousa Pessoa
Secretário M. de
Meio Ambiente e Mineração
Portaria 010/2021


Ilciena Teixeira Figueiredo
Gestora Ambiental
CREA: 151738892-9

Jonas Sousa Pessoa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 010/2021

Ilciena Teixeira Figueiredo
Diretora de Departamento
Portaria nº 150/2021



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ: 023.060.866/0001-93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23.060.866/0001-93
MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PA
Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527
Centro - CEP 68.285-000

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 057/1997 de 24/12/1997, que cria o Quadro de Avisos e Divulgação dos atos da Administração do Município de Terra Santa que foi publicada a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0014/2022** concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Terra Santa-SEMMAM-TS, á FELIPE ASSIS ANDRADE, no período de 25 de maio de 2022 a 25 de maio de 2024, no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Terra Santa e Portal da Transparência do Município no link: <https://terrasanta.pa.gov.br>.

Terra Santa – PA, 24 de novembro de 2022.


FRANCISCO RIBEIRO ANEQUINO
Secretário de Administração
Francisco Ribeiro Anequino
Secretário Municipal
de Administração
Portaria 001/2021